



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 193

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica extinto o cargo de Almoxárife, criado pela Lei nº 174, de 14 de novembro de 1958.

ART. 2º - Fica suprimida a gratificação de CR\$. 1.000,00 mensais, concedida ao Encarregado do Serviço de Abastecimento D'água.

ART. 3º - O Cargo de Encarregado do Matadouro, criado pela Lei nº 179, de 15 de março do ano em curso, fica retificado para "Zelador do Matadouro".

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 4 de Setembro de 1959.



Prefeito

a) José Pereira da Luz.